LEI Nº 483/2013

Declara a APMF - ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS do Colégio Estadual Profª Maria das Graças C. di Mario como Entidade de Utilidade Pública Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, aprovou e eu Prefeito do Município de Imbaú sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a APMF - ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS do Colégio Estadual Profª Maria das Graças C. di Mario, com sede e foro na Rua Atanásio Moreira Sobrinho s/nº, Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Imbaú, Estado do Paraná, entidade sem fins lucrativos, com todos os direitos e prerrogativas constantes em Lei:

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "OS PIONEIROS", aos 05 dias do mês de novembro de 2013.

Cassemiro Pinto Martins
Prefeito Municipal